

Decreto Executivo nº 212, de 20 de outubro de 1997.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de 10 de 97

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração
01.05.22.134.2.006 - MANTER SERVIÇOS TELEFÔNICOS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educ.Cultura de Desporto
01.08.42.188.2.012 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
01.08.47.239.2.15 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo..... R\$ 500,00
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Indústria,Comércio e Desenv.
01.04.15.089.2.033-APOIAR PROJETOS DE PISCICULTURA
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 6.000,00




Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em vinte de outubro de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

